



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Rua Bento Gonçalves, 1642
CEP 97700-355 – Santiago - RS
Site: <https://www.santiago.rs.leg.br>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO

A Câmara Municipal de Vereadores de Santiago, torna público que está recebendo propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, visando atender às normas legais e regulamentares vigentes.

O objeto da contratação inclui, entre outros:

1. Elaboração e/ou atualização do PCMSO;
2. Elaboração e/ou atualização do PGR;
3. Elaboração e/ou atualização do LTCAT;
4. Realização de exames admissionais, periódicos e demissionais;
5. Emissão de ASO e PPP quando necessário.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	24/11/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	camarasantiagolicitacoes@gmail.com

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à preservação da saúde, bem-estar e integridade física dos servidores e colaboradores do Poder Legislativo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Essa solução visa proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e produtivo, contribuindo para a preservação da integridade física e mental dos servidores da Câmara de Vereadores, promovendo a adequação às obrigações legais em saúde e segurança do trabalho.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a necessidade de atendimento imediato para garantir a continuidade dos serviços públicos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REF.
01	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REMESSA À PLATAFORMA E-SOCIAL DO LTCAT, PCMSO, PGR E ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA SST PARA TODO O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO, PARA UM TOTAL DE 38 CARGOS.	R\$ 6.183,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Rua Bento Gonçalves, 1642
CEP 97700-355 – Santiago - RS
Site: <https://www.santiago.rs.leg.br>

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Além das obrigações elencadas na cláusula anterior, são obrigações adicionais da CONTRATADA:

6.2. Realizar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE, conforme o modo e tempo convencionados;

6.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do presente contrato;

6.4. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a completa execução do contrato.

6.5. Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato.

6.6. Apresentar sempre que solicitado pela Administração, documentação comprovando a regularidade dos encargos acima referidos.

6.7. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas.

6.8. Para dirimir dúvidas ou solucionar imprevistos, contatar o fiscal do Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Ao CONTRATANTE caberão as seguintes atribuições:

7.2. Pagar pontualmente a CONTRATADA pela execução do contrato.

7.3. Fiscalizar a prestação do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial e total do presente contrato;

7.4. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pela CONTRATADA.

8. VALOR DE REFERÊNCIA E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1. Para apuração do valor de referência, foi realizada pesquisa em contratações semelhantes através do Licitacon, bem como foi utilizado o valor do contrato atual com vigência até janeiro de 2026.

8.1.1. O valor estimado para a prestação do serviço é de R\$ 6.183,37 (seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

8.1.2. O valor ofertado pela empresa não poderá ser superior ao Valor de Referência constante no item 8.1.1.

9. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A adequação orçamentária será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01: Poder Legislativo

01.131.0004.2020.0000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ESPECIFICAÇÃO - Serviços Técnicos Profissionais

10. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

10.1 A empresa deverá apresentar, no momento da contratação, a seguinte documentação:

10.1.1. Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

10.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Rua Bento Gonçalves, 1642
CEP 97700-355 – Santiago - RS
Site: <https://www.santiago.rs.leg.br>

10.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (Certidões)

10.1.6. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certidão INSS);

10.1.7. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.8. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

11. PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, enviada para o e-mail camaradesantiagolicitacoes@gmail.com e conter:

11.1.1. Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail, nome da pessoa indicada para contatos e dados bancários para pagamento.

12. ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1. A autoridade competente convocará o adjudicatário a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

12.2. **O contrato terá início da vigência em 20 de janeiro de 2025.**

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, conforme cronograma financeiro da Câmara, contado do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de pix, boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução contratual ficarão a cargo de servidor da Câmara, designado pela Presidência da Câmara Municipal, através de Portaria.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência integra o processo de dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para continuidade do serviço administrativo do Poder Legislativo do Município de Santiago/RS.

Santiago, RS, 13 de novembro de 2025.

HAROLDO RIOS POUHEY
Presidente da Câmara Municipal de Santiago



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Rua Bento Gonçalves, 1642
CEP 97700-355 – Santiago - RS
Site: <https://www.santiago.rs.leg.br>

MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

, de de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE/E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTA
01	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REMESSA À PLATAFORMA E-SOCIAL DO LTCAT, PCMSO, PGR E ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA SST PARA TODO O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO, PARA UM TOTAL DE 38 CARGOS.	

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Rua Bento Gonçalves, 1642
CEP 97700-355 – Santiago - RS
Site: <https://www.santiago.rs.leg.br>

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(razão social), inscrito no CNPJ nº, com sede nanº..... cidade....., Estado....., por intermédio dos seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com o Poder Legislativo do Município de Santiago/RS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.